



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

02

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

Trata-se de Projeto de Resolução nº 01/2020, de autoria do Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi, que denomina “Chico Sobrinho” a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências.

Apresenta-se justificativa às fls. 04.

Sob o aspecto jurídico entendo que não há óbice para prosseguimento, uma vez que, a propositura não afronta o RI.


No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinitivo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 19 de março de 2020.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

